DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DECRETO Nº 1590/2022
11 de julho de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1568/2022 ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Concurso Público Simplificado ou Concurso Público;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade da substituição de um dos membros da comissão fiscalizadora;

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 1568/2022 que "Dispõe sobre a abertura do concurso público nº 001/2022 para provimento de cargos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***"ARTIGO 2º*** *- Fica nomeada a* ***COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO*** *encarregada de acompanhar e fiscalizar o Concurso Público autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-*
> *Presidente:* ***CRISTIANE PESSOA TRINDADE*** *– RG 40.363.748-X-SSP/SP*
> *1º Membro:* ***CELIA ALVES DA SILVA*** *– RG 40.966.197-1-SSP/SP*
> *2º Membro:* ***RODRIGO DE ALMEIDA GOMES*** *– RG 30.800.820-0-SSP/SP*
>
> ***PARÁGRAFO PRIMEIRO-*** *Após a publicação do deferimento das inscrições do Concurso Público, os membros da comissão fiscalizadora ficarão incumbidos de verificar a lista de inscritos e, caso algum candidato inscrito no Concurso Público possua parentesco de até 3º grau com algum deles, deverá comunicar o Prefeito Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis e o membro ser substituído por outro servidor público efetivo que não se enquadre em tal circunstância.*
> ***PARÁGRAFO SEGUNDO-*** *Devido aos serviços excepcionais a serem prestados, os membros da comissão fiscalizadora terão direito há 02 (dois) dias de folga não subsequentes.".*

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 11 de julho de 2022.

JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Dados: 2022.07.11 11:04:30 -03'00'

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal de Suzanápolis